

ATA

CONSELHO FISCAL

Ata da 470ª Reunião Ordinária do CONSELHO FISCAL da Codevasf, realizada em 29 de janeiro de 2018, às nove horas.

Às nove horas do dia 29 de janeiro de 2018, na sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a 470ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, sob a presidência de Irani Braga Ramos, representante do Ministério da Integração Nacional. Estavam presentes as conselheiras Fernanda Barbosa Garcia, representante do Ministério da Integração Nacional e Lilian Maria Cordeiro, representante da Secretaria do Tesouro Nacional.

I - EXPEDIENTE

- a) Declarada aberta a sessão foi aprovada a Ata da 469ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal.
- b) Apresentação pela Área de Gestão Estratégica do Regimento Interno da Codevasf, aprovado pela Resolução nº 731/2017 e pela Deliberação nº 17/2017, e do PAN – 2018 - Plano Anual de Negócios, aprovado pela Resolução nº 665/2017 e pela Deliberação nº 18/2017.
- O Colegiado adiou a apresentação para a próxima reunião, agendada para o dia 26 de fevereiro de 2018, às 9 horas.

II – ORDEM DO DIA:

- a) CI nº 403/2017-PR – Termo de Cessão Provisória de Posse de Infraestrutura do Sistema Itaparica, acompanhado do Ofício nº 558/2017/GM-MI.
- O Colegiado tomou conhecimento do Termo de Cessão Provisória de Posse de Infraestrutura do Sistema Itaparica. Foi solicitada manifestação acerca da renovação do termo de cessão, uma vez que foi prorrogado por doze meses, a partir de 01/01/2017.
- b) Nota Técnica sobre a conclusão e encerramento do contrato nº 6.011.00/2012, firmado com a empresa Nabla Construções Ltda, que tem por objeto a execução das obras e serviços relativos à implantação do sistema de esgotamento sanitário no Município de Rodelas, no Estado da Bahia. (Diligência 468ª - CI nº 156/2017-PR/SC, de 1º/12/2017).
- A análise da nota técnica foi adiada para a próxima reunião.
- c) Parecer jurídico relativo à Resolução nº 601/2017, que autorizou a não interposição de Apelação no processo nº 0000110-63.2017.4.01.3807, em trâmite pela 1ª Vara da Subseção Judiciária de Montes Claros/MG - Justiça Federal, Mandado de Segurança interposto por Hidropoços Ltda em face da CODEVASF requerendo a suspensão do contrato nº 1.221.00/2016 em razão de supostas irregularidades no certame Edital nº 024/2016, cujo objeto era a contratação de empresa para a execução das obras de perfuração de poços tubulares profundos, fornecimento e montagem de bombas submersas em municípios pertencentes a área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF no Estado de Minas Gerais. (Diligência 468ª - CI nº 160/2017-PR/SC, de 1º/12/2017).
- A análise do parecer jurídico foi adiada para a próxima reunião.
- d) Parecer jurídico e Nota Técnica relativos à Resolução nº 659/2017, que autorizou:

"I - Rerratificar o item I da Resolução nº 39/2017 (fls. 115) do processo nº 59500.000013/2017-47, que autorizou a rescisão amigável do Contrato nº 0.061.00/2013 firmado entre a Codevasf e a empresa Polo de Consultoria e Marketing Ltda, para:

Onde se lê: "Autorizar, com base nos pareceres técnico (fls. 78 a 83) e jurídico (fls. 85 e 86) do processo nº 59.500.0013/2017-47..."

Leia-se: "Autorizar, com base nos pareceres técnico (fls. 78 a 83) e jurídico (fls. 85 e 86, e 406 e 406-v) do processo nº 59500.000013/2017-47..."

II - Incluir o item III com a seguinte redação:

Estabelecer que a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável, fica a Codevasf obrigada a assumir as obrigações ambientais inerentes ao Projeto Pontal junto à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA e à Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH". (Diligência 469ª - CI nº 168/2017-PR/SC, de 21/12/2017).

A análise do parecer jurídico e nota técnica foi adiada para a próxima reunião.

- e) Parecer jurídico relativo à Resolução nº 744/2017, que autorizou a não interposição de Apelação da sentença proferida nos autos do processo judicial n.º 0001211-48.2011.4.01.3807, condenando a CODEVASF a pagar à PANTHEON ENGENHARIA Ltda o valor correspondente às desmobilizações e remobilização efetivadas e não pagas à época da vigência do contrato administrativo n.º 1.00.98.0041.00. (Diligência 469ª - CI nº 166/2017-PR/SC, de 21/12/2017).

A análise do parecer jurídico foi adiada para a próxima reunião.

- f) Parecer técnico e parecer jurídico, relativos à Resolução nº 763/2017, que submeteu ao Conselho de Administração, a celebração de acordo judicial, nos termos da Minuta de Acordo a ser homologado em juízo, com a empresa Sergipe Distribuidora de Energia S.A - ENERGISA, nos termos da Lei nº 9.469/1997, referente aos Processos Judiciais nº 50043672-34.2007.4.01.3400 (2ª Vara Federal/DF) e 0012556-39.2009.4.01.3400 (2ª Vara Federal/DF) no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), divididos em duas parcelas de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) cada, com vencimento até 31/12/2019 e 31/12/2020, respectivamente, destacando que a empresa ENERGISA anuiu com a proposta por intermédio da carta CE ENERGISASE/VPF/Nº 002/2017, de 18/Out/2017. (Diligência 469ª - CI nº 167/2017-PR/SC, de 21/12/2017).

A análise do parecer técnico e jurídico foi adiada para a próxima reunião.

- g) CI nº 033/2017-AE/GGO - Demonstrativos de Execução Orçamentária referentes ao mês de novembro de 2017.

O Colegiado tomou conhecimento dos Demonstrativos do mês de novembro de 2017.

- h) Resolução nº 003/2018 – Demonstrações Contábeis referentes ao mês de setembro e Balancete Patrimonial do 3º Trimestre de 2017.

O Colegiado tomou conhecimento das Demonstrações Contábeis do mês de setembro e Balancete Patrimonial do 3º Trimestre de 2017, que foram analisados com as presenças da Gerente de Contabilidade; Jakline Guiton e do Analista, Élio Cíton.

- i) CI nº 003/2018 – Consad/AU – Resumos gerenciais das auditorias concluídas em dezembro de 2017, relativos aos Relatórios de Auditoria nºs 22 a 29.

O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado. Foi solicitada a inclusão no resumo de item com as recomendações efetuadas pela Auditoria Interna.

j) Resolução nº 31/2018

I - Aprovar e submeter, com amparo no inciso X do artigo 28; no inciso III do artigo 24; no inciso II do artigo 26 e no artigo 19 do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017 e 8 de agosto de 2017, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017 e 9/8/2017, bem como no inciso IV do artigo 142 e no inciso VII do artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores, à apreciação e deliberação dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Assembleia Geral Extraordinária, o Relatório (fls. 14 a 22) elaborado pela Maciel Auditores S/S, CNPJ nº 13.098.174/0001-80, que reavaliou a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE, constante das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2016, cujo montante da RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVIÇOS é de R\$ 127.924.876,91 (cento e vinte e sete milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), concluindo que o valor adequado daquela demonstração é de R\$ 55.401.852,97 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).

II - As Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2016, com a retificação da DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE corrigindo o valor da RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVIÇOS de R\$ 127.924.876,91 (cento e vinte e sete milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos) para R\$ 55.401.852,97 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), na forma da conclusão contida no Relatório elaborado pela Maciel Auditores S/S (fls. 14 a 22), serão republicadas conforme recomendação contida no item 9 da Nota Técnica nº 20403/2017-MP, de 18/12/2017 (fls. 12 a 13). (Processo nº 59500.000025/2018-52).

A matéria foi analisada com as presenças do Gerente de Gestão da Área de Administração e Suporte Logístico, Plácido Cardoso de Melo Júnior; da Gerente de Contabilidade Jakline Guiton; do Analista, Élio Citon; e do representante da Maciel Auditores S/S, Lívio Daniel Lugo.

O Conselho Fiscal emitiu o Parecer nº 1/2018, a seguir transcrito:

“O Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos dos incisos II e VII do artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com base no disposto no inciso II do artigo 26 do Estatuto da Codevasf aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017 e 8 de agosto de 2017, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017 e 9/8/2017, em sua 470ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de janeiro de 2018, examinou a documentação constante do processo administrativo nº 59500.000025/2018-52, submetida conforme Resolução nº 31/2018 da Diretoria Executiva, datada de 11 de janeiro de 2018 e Deliberação nº 4/2018, do Conselho de Administração, datada de 26 de janeiro de 2018, e considerando o Relatório (fls. 14 a 22) elaborado pela Maciel Auditores S/S, CNPJ nº 13.098.174/0001-80, que reavaliou a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE, constante das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2016 e os esclarecimentos obtidos durante a presente reunião, resolve:

1) Aprovar e submeter à Assembleia Geral Extraordinária, o Relatório (fls. 14 a 22) elaborado pela Maciel Auditores S/S, CNPJ nº 13.098.174/0001-80, que reavaliou a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE, constante das

Ata470ª Confis

Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2016, cujo montante da RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVIÇOS é de R\$ 127.924.876,91 (cento e vinte e sete milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), concluindo que o valor adequado daquela demonstração é de R\$ 55.401.852,97 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).

2) As Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2016, com a retificação da DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE corrigindo o valor da RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVIÇOS de R\$ 127.924.876,91 (cento e vinte e sete milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos) para R\$ 55.401.852,97 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), na forma da conclusão contida no Relatório elaborado pela Maciel Auditores S/S (fls. 14 a 22), serão republicadas conforme recomendação contida no item 9 da Nota Técnica nº 20403/2017-MP, de 18/12/2017 (fls. 12 a 13).

3) O Conselho Fiscal efetuou as seguintes recomendações à Diretoria Executiva:

3.1) O atendimento do item III da Deliberação nº 4/2018, do Conselho de Administração datada de 26 de janeiro de 2018, que:

“Determinou que sejam instadas a Gerência de Contabilidade da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico e a sociedade empresária Maciel Auditores S/S, para que apresentem justificativas pela não identificação da falha de procedimento, apontada no relatório acostado às fls. 14 a 22, quando da análise e avaliação das Demonstrações Financeiras do Exercício de 2016”.

3.2) Que sejam adotadas providências para que os Relatórios do Sicob – Sistema de Cobrança, demonstrem adequadamente os fatos das ocorrências registradas pelo Sistema de forma a permitir apuração da DRE conforme recomendação da Maciel Auditores S/S.

3.3) Promova gestões junto à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, para adaptação dos registros contábeis no SIAFI, conforme recomendação da Maciel Auditores S/S.”

k) Atas das 1.656ª, 1.657ª, 1.658ª e 1.659ª reuniões ordinárias da Diretoria Executiva, realizadas em 5/12, 13/12, 20/12 e 27/12/2017; e Atas das 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª reuniões extraordinárias, realizadas em 6/12, 7/12, 8/12, 21/12, 22/12, 28/12 e 29/12/2017; respectivamente.

O Colegiado adiou a análise das atas da Diretoria Executiva para a próxima reunião.

l) Ata da 247ª reunião ordinária do Consad realizada em 24/11/2017.

O Colegiado adiou a análise da Ata do Consad para a próxima reunião.

m) Informações da Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas, sobre:

- Contrato 3.137.00/2012, firmado entre a Codevasf e a JR Rodrigues Equipamentos e Produtos Apícolas LTDA, e termos aditivos, se houver, e os respectivos pareceres técnicos e jurídicos.

- Se foi iniciada a apuração de responsabilidade referida no item III da Resolução nº 344/2017.

476

Ata470ªConfis

Página 4

Leo

- Considerando o último parágrafo do Parecer Jurídico nº 235/2017, que conclui: “Após, se forem apurados eventuais prejuízos à Administração, por não terem sido realizados os atos processuais no tempo oportuno, sugere-se sejam os autos remetidos à autoridade competente para decidir pela apuração de responsabilidade”, esclarecer se há algum outro fato que deve ser objeto de apuração de responsabilidade. (Diligência 466ª - CI nº 131/2017-PR/SC, de 9/10/2017). **(Pauta da 468ª Reunião Ordinária – páginas 175 a 226).**

O Colegiado tomou conhecimento do despacho da AR/GDT, e considerando a manifestação da Assessoria Jurídica acerca da necessidade de sanar os vícios decorrentes da formalização contratual e seus ajustes; e o despacho da AR/GDT, solicitou informar se as providências já foram adotadas para a apuração de responsabilidade, conforme indicado no Parecer Jurídico e no item III da Resolução nº 344/2017, da Diretoria Executiva.

Foi recomendado, também, que situações semelhantes a esta não se repitam.

- n) Pareceres técnico e jurídico relativos à Resolução nº 512/2017, que autorizou a celebração do 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 1.018.00/2012 firmado com a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais - SEAPA, CNPJ nº 18.715.573/0001-67, que tem por objeto a recuperação de estradas integrantes da infraestrutura viária do Perímetro de Irrigação Jaíba - Etapa I, localizado nos Municípios de Jaíba e Matias Cardoso, no Estado de Minas Gerais, com vistas a prorrogar o prazo de vigência do instrumento por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 23/08/2017. (Diligência 466ª - CI nº 128/2017-PR/SC, de 9/10/2017). **(Pauta da 468ª Reunião Ordinária – páginas 238 a 256).**

O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado.

- o) CI nº 209/2017-AA - Informações da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico sobre a adequação das diversas ações orçamentárias – custeio e investimento, e se as mesmas permitem o custeio do Contrato firmado com a AEROTUR. (Diligência 467ª - CI nº 144/2017-PR/SC, de 1º/11/2017). **(Pauta da 469ª Reunião Ordinária – página 37).**

O Colegiado tomou conhecimento das informações.

- p) CI nº 348/2017-PR – Informações da Presidência sobre as Notas Técnicas nº 005/2017/Consad/AU (Levantamento e monitoramento sobre a execução das despesas sem cobertura orçamentária e as pendências financeiras) e nº 03/2017-AI/SE (Viabilidade e condições para emancipação dos projetos de reassentamento do Sistema Itaparica. (Diligência 467ª - CI nº 146/2017-PR/SC e nº 145/2017-PR/SC, de 1º/11/2017). **(Pauta da 469ª Reunião Ordinária – páginas 41 a 102).**

O Colegiado tomou conhecimento das informações, tendo solicitado a atualização da Nota Técnica nº 005/2017/Consad/AU, quanto as providências adotadas.

- q) Informações da Gerência de Estudos e Projetos – AD/GEP sobre o questionamento “se há estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental”, considerando a Resolução nº 573/2017, que autorizou a abertura de procedimento licitatório, na modalidade concorrência, tipo técnica e preço, para contratação de empresa especializada para elaborar o projeto básico da 1ª etapa do canal do sertão baiano - CSB, compreendendo o trecho comum do Projeto de Irrigação Salitre - PIS, entre o RC-500 e o RC-800, numa extensão de 20 Km, seguindo até o Km 168, do CSB, totalizando 188 Km, com o objetivo de garantir o suprimento hídrico para bacias hidrográficas do Salitre, Tourão/Poções, Itapirucu e Jacuípe, e Município de Uauá, localizados no Estado da Bahia, no valor de R\$ 17.712.757,08

Ata

Ata 470ª Confis

Página 5

(dezessete milhões, setecentos e doze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos). (Diligência 468ª - CI nº 159/2017-PR/SC, de 1º/12/2017). (**Pauta da 469ª Reunião Ordinária – páginas 103 a 105**).

O Colegiado tomou conhecimento das informações.

- r) Parecer jurídico nº 147/2017, relativo à Resolução nº 626/2017, que autorizou a realização da despesa no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com recursos oriundos de emenda parlamentar, com inexigibilidade de licitação, referente à concessão de patrocínio ao Instituto de Pesquisa e Inovação na Agricultura Irrigada – Inovagri CNPJ nº 08.624.021/0001-90, para participação da Codevasf como patrocinadora da IV Inovagri - Internacional Meeting a realizar-se no período de 02 a 04/10/2017. (**Pauta da 469ª Reunião Ordinária – páginas 141 a 151**).

Foi solicitado apresentar a documentação constante das condições expressas no item III – Conclusão do Parecer Jurídico nº 147/2017 (fl. 50) do Processo nº 59500.000489/2017-88, bem como a autorização da SECON – Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, conforme despacho da PR/AJ (fl. 112).

s) Caderno de Pendências

Item	Solicitação Pendente	Data	Observações/Comentários
1	Movimentação e aplicação de recursos financeiros	27/7/2015	<p>Na 438ª Reunião o Conselho solicitou a disponibilização de planilha da movimentação e aplicação de recursos financeiros de K1 e titulação de lotes.</p> <p>Na 440ª Reunião, conforme alínea “d” do Item II, o Colegiado tomou conhecimento da Planilha com os saldos de recursos financeiros de K1 e titulação de terras – posição Julho/2015.</p> <p>Foi solicitado que a Auditoria Interna, no prazo de 60 dias, efetue uma avaliação e apresentação das receitas próprias e arrecadação da Codevasf, no horizonte da nova Lei de Irrigação.</p> <p>Foi sugerido dar conhecimento da Planilha ao Conselho de Administração.</p> <p>Na 443ª reunião, o Colegiado tomou conhecimento da Nota Técnica nº 003/2015/Consad/AU e recomendou que a Diretoria Executiva atente para as constatações e a importância de acelerar a correção dos limitantes para emissão e cobrança dos débitos futuros. Solicitou ainda informar quais as providências estão sendo tomadas no sentido de receber os passivos.</p> <p>Na 445ª reunião, o Colegiado tomou conhecimento da Nota Técnica nº 57/2015-AI/GEI, Comunicação Interna nº 001/2016-AA/GFN - Providências adotadas no sentido de receber os passivos, relativos à tarifa d'água K1 e amortização do valor do lote agrícola (titulação), Comunicação Interna nº 2/2016-PR/SC – Posicionamento da Diretoria Executiva e Despacho PR/GB – Constituição de Grupo de Trabalho e solicitou uma apresentação do Grupo de Trabalho para a reunião do mês de março de 2016.</p> <p>Na 450ª reunião, o Conselho solicitou a apresentação do Relatório do Grupo de Trabalho, constituído pela Decisão nº 056, de 18/01/2016, para acompanhar os processos de renegociação de débitos da tarifa de uso ou amortização da infraestrutura de irrigação de uso comum (denominada de tarifa de água K1), conforme critérios definidos pela Portaria MI nº 240/2015, e propor a ação da Codevasf nos casos de inadimplência, elaborando proposta para renegociação dos débitos existentes para a titulação dos lotes.</p> <p>Na 451ª reunião, conforme alínea “a”, o Relatório foi apresentado pelo Coordenador do Grupo de Trabalho, João Honório de Carvalho Ramos.</p> <p>O Conselho Fiscal tomou conhecimento do Relatório e da Portaria nº 161-MI, de 31/05/2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 2/6/2016.</p>

Ata470ª Confis

Item	Solicitação Pendente	Data	Observações/Comentários
			<p>O Colegiado manterá o acompanhamento da renegociação dos débitos, em especial a partir do mês de agosto/2016.</p> <p>Na (458ª) reunião, foi apresentado relatório atualizado dos débitos. O Colegiado solicitou para o mês de fevereiro uma apresentação com a atualização de como estão os procedimentos da Codevasf para a cobrança dos débitos considerando a Medida Provisória de renegociação de dívidas explicitando se os valores são nominais ou atualizados de multas e juros.</p> <p>Na 460ª Reunião – 2ª sessão, o Colegiado reiterou a solicitação constante da Ata da 458ª Reunião.</p> <p>Na 462ª Reunião, conforme alínea “b”, o Colegiado não tomou conhecimento das informações prestadas pela Gerência de Finanças acerca dos Créditos a Receber, enviadas pela CI nº 055/2017-AA/GFN.</p> <p>Foi solicitado que a Gerência de Finanças explique os procedimentos para confecção da forma de cálculo da Planilha e a composição dos valores de cada coluna.</p> <p>Foi solicitado também, o comparecimento da Gerente de Finanças, na próxima reunião do Conselho, agendada para o dia 14 de julho de 2017.</p> <p>Na 464ª Reunião, conforme alínea “g”, o Colegiado tomou conhecimento da Planilha atualizada com a posição das liquidações de K1 e titulação de terras.</p> <p>Foi solicitado informar sobre a previsão para funcionamento do Sistema de Cobrança – SICOB.</p> <p>Na (468ª) Reunião o Conselho solicitou a apresentação de Planilha atualizada com a posição das liquidações de K1 e titulação de terras, e reiterou o pedido sobre a previsão para funcionamento do Sistema de Cobrança – SICOB, conforme solicitado na 464ª Reunião Ordinária do Confis, realizada em 16/08/2017 (CI PR/SC nº 102/2017).</p>
2	Demonstrações Financeiras Exercício - 2016	461ª	<p>Na 461ª Reunião, o Colegiado pediu informações sobre o andamento da solicitação efetuada no processo nº 59500.000273/2017-12, no sentido do cumprimento da observação constante do item “3” do Parecer do Conselho Fiscal nº 1/2017, bem como o item “2” da Deliberação nº 6/2017, do Conselho de Administração, que recomenda:</p> <p>“que a Diretoria Executiva adote providências no sentido de que, no decorrer do exercício de 2017, seja corrigida a ressalva apontada no Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, abaixo descrita, de modo que não se repita nas próximas demonstrações financeiras.</p> <p>“Base para Opinião com Ressalva</p> <p>A Companhia não avaliou se há indicadores de imparidade para seus ativos conforme requerido pela NBC TG 01 (R3) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, assim como, não realizou um estudo para avaliar a vida útil estimada conforme requerido pela NBC TG 27 (R1), de 20 de dezembro de 2014, consequentemente, não foi praticável determinar se esses ativos requerem um ajuste em razão da aplicação da nova taxa de depreciação decorrente da avaliação da vida útil econômica estimada”.</p> <p>Na 462ª Reunião, o Colegiado tomou conhecimento das informações constantes da CI nº 138/2017-AA/GCB. Diante do impasse existente entre a Unidade de Patrimônio e Material e a Gerência de Contabilidade, acerca da competência para tratar dos assuntos atinentes ao tema, o Conselho Fiscal solicita que, após a conclusão da Nota Técnica mencionada na CI nº 138/2017-AA/GCB, a Diretoria Executiva delimite as competências de cada unidade para que as pendências apontadas pela Auditoria Independente se solucionem ainda neste exercício fiscal.</p>

Ata 470ª Confis

7

Página

176

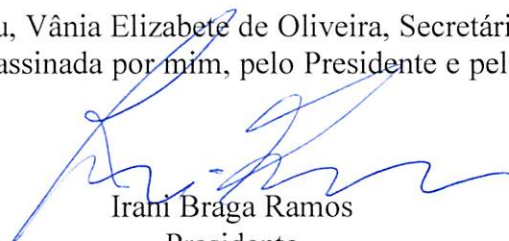
2017


III – ASSUNTOS DE ORDEM GERAL

- a) O Conselho Fiscal solicitou à Diretoria Executiva informar sobre a instituição do Comitê de Auditoria, com vistas ao atendimento do item 6.5 do Plano de Trabalho do CONFIS-2017/2018.
- b) O Colegiado solicitou a apresentação da evolução dos Créditos a Receber em atraso, com vistas ao atendimento do item 4.3 do Plano de Trabalho do CONFIS-2017/2018, cuja periodicidade é mensal.
- c) O Colegiado solicitou a atualização dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros), o risco de perda e as medidas de natureza jurídica adotadas pela empresa, com vistas ao atendimento do item 9.1 do Plano de Trabalho do CONFIS-2017/2018.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Vânia Elizabete de Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelas Conselheiras.


Vânia Elizabete de Oliveira
Secretária


Iram Brága Ramos
Presidente


Fernanda Barbosa Garcia
Conselheira


Lilian Maria Cordeiro
Conselheira

PARECER Nº 1/2018

O Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos dos incisos II e VII do artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com base no disposto no inciso II do artigo 26 do Estatuto da Codevasf aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017 e 8 de agosto de 2017, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017 e 9/8/2017, em sua 470ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de janeiro de 2018, examinou a documentação constante do processo administrativo nº 59500.000025/2018-52, submetida conforme Resolução nº 31/2018 da Diretoria Executiva, datada de 11 de janeiro de 2018 e Deliberação nº 4/2018, do Conselho de Administração, datada de 26 de janeiro de 2018, e considerando o Relatório (fls. 14 a 22) elaborado pela Maciel Auditores S/S, CNPJ nº 13.098.174/0001-80, que reavaliou a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE, constante das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2016 e os esclarecimentos obtidos durante a presente reunião, resolve:

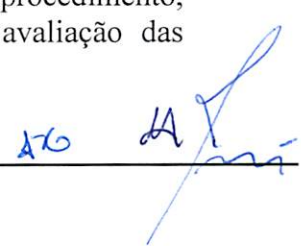
1) Aprovar e submeter à Assembleia Geral Extraordinária, o Relatório (fls. 14 a 22) elaborado pela Maciel Auditores S/S, CNPJ nº 13.098.174/0001-80, que reavaliou a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE, constante das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2016, cujo montante da RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVIÇOS é de R\$ 127.924.876,91 (cento e vinte e sete milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), concluindo que o valor adequado daquela demonstração é de R\$ 55.401.852,97 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).

2) As Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2016, com a retificação da DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE corrigindo o valor da RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVIÇOS de R\$ 127.924.876,91 (cento e vinte e sete milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos) para R\$ 55.401.852,97 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), na forma da conclusão contida no Relatório elaborado pela Maciel Auditores S/S (fls. 14 a 22), serão republicadas conforme recomendação contida no item 9 da Nota Técnica nº 20403/2017-MP, de 18/12/2017 (fls. 12 a 13).

3) O Conselho Fiscal efetuou as seguintes recomendações à Diretoria Executiva:

3.1) O atendimento do item III da Deliberação nº 4/2018, do Conselho de Administração datada de 26 de janeiro de 2018, que:

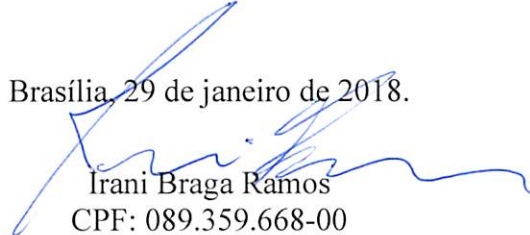
“Determinou que sejam instadas a Gerência de Contabilidade da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico e a sociedade empresária Maciel Auditores S/S, para que apresentem justificativas pela não identificação da falha de procedimento, apontada no relatório acostado às fls. 14 a 22, quando da análise e avaliação das Demonstrações Financeiras do Exercício de 2016”.



3.2) Que sejam adotadas providências para que os Relatórios do Sicob – Sistema de Cobrança, demonstrem adequadamente os fatos das ocorrências registradas pelo Sistema de forma a permitir apuração da DRE conforme recomendação da Maciel Auditores S/S.

3.3) Promova gestões junto à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, para adaptação dos registros contábeis no SIAFI, conforme recomendação da Maciel Auditores S/S.


Brasília, 29 de janeiro de 2018.



Irani Braga Ramos
CPF: 089.359.668-00



Lillian Maria Cordeiro
CPF: 392.035.901-10



Fernanda Barbosa Garcia
CPF: 277.906.428-55